



Despacho de encaminhamento da CBEX ao MP/TCU, VIA ADGECEX/SCBEX.

TC 002.759/2015-2

Autuado o presente processo de cobrança executiva de multa, organizada a documentação a ser encaminhada ao órgão executor / entidade executora e, promovido o registro no Cadastro de Responsáveis por Contas Julgadas Irregulares – Cadirreg, de que trata o art. 1º, §3º, da Resolução - TCU 241/2011, encaminhem-se os autos ao Ministério Público junto ao Tribunal, via Adgecex/Scbex, para os fins previstos no art. 81, inciso III, da Lei nº 8.443/1992.

Responsável	Data do Transito em Julgado	Acórdão(s)
Anete Peres Castro Pinto	6/12/2014	6247/2014-TCU-2C (Condenatório)

Ressalto que a responsável tomou ciência da decisão proferida no AC-6247/2014-TCU-2ª Câmara, exarado nos autos do TC 017.392/2013-6, por meio do Ofício 1720/2014-TCU/Secex-AM, de 10/11/2014, enviado para o endereço da Associação de Desenvolvimento Intermunicipal de Saúde do Alto Solimões – Adinsol, onde a mesma é presidente, sendo assim, foi-lhe dado direito ao contraditório.

Informo, por oportuno, que compete à Advocacia-Geral da União/Procuradoria-Geral da União (AGU/PGU) promover o lançamento dos registros pertinentes no Cadastro Informativo de Créditos não Quitados do Setor Público Federal (Cadin), conforme disposto no art. 2º da Decisão Normativa-TCU 126, de 10/4/2013. Assim, proponho ao MP/TCU que insira no ofício de encaminhamento da documentação à AGU o alerta quanto à necessidade de se fazer os registros cabíveis no Cadin.

Secex/AM, em 19 de fevereiro de 2015.

(Assinado eletronicamente)
LÚCIA DE FÁTIMA RIBEIRO MAGALHÃES
Secretária